



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 05 /2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 01, da quadra nº 225, do loteamento denominado Jardim Itamarati, zona urbana do Distrito de Visconde de Itaboraí.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a implantação de Instalações de Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de ~~JAN~~ de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 19 de março de 2006
no Jornal da Região, 2195, p.3

Saúis
Tanila Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Em 04 / 1 JAN / 2006

Saúis
3971
Matricula